



## **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA**

### **PORTARIA N.º 564/DFI/IPMV/2018**

CONCEDE CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA AOS SERVIDORES QUE ESPECIFICA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA - IPMV, **HELENA FERNANDES ROSA DOS REIS ALMEIDA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

Considerando a necessidade da prestação de serviços essenciais no Instituto de Previdência Municipal de Vilhena – IPMV;

Considerando o reduzido quadro de servidores lotados no IPMV;

Considerando a previsão legal contida na Lei Complementar nº. 007/1996, alterada pelas Leis Complementares de nº. 047/2001, 101/2005 e Portaria nº. 292/2017 do IPMV;

### **RESOLVE**

**Art. 1º** Conceder a conversão de licença prêmio por assiduidade em pecúnia aos servidores abaixo nominados, referente aos períodos aquisitivos que menciona:

<b>Nº DO PROCESSO</b>	<b>NOME</b>	<b>PERÍODO AQUISITIVO</b>
286/2018	ANA MARIA OLIVEIRA MOURÃO	22/08/2013 a 22/08/2018
287/2018	ANTONY YURI BAYERL SILVANO	09/07/2012 a 05/11/2017
157/2018	SILVIA VILA BOAS DA S.P.ULKOWSKI	01/08/2012 a 31/07/2017



## **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA**

**Art. 2º** Será pago 03 (três) meses referentes à licença prêmio dos servidores especificados na folha do mês de dezembro/2018;

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Gabinete da Presidência do IPMV**  
Vilhena, 17 de dezembro de 2018.

***Helena Fernandes Rosa dos R. Almeida***  
Presidente do IPMV  
Portaria nº. 001/2018/CAF/IPMV